



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação apresentadas pela empresa arrematante, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2017, plataforma do Banco do Brasil nº 661714, para a **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de 'vidraçaria' com fornecimento e colocação/instalação para as unidades escolares, bibliotecas municipais, depósito e sede da Secretaria de Educação**. Aos 24 dias de março de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos o Pregoeiro Clarkson Wolf e Renata da Silva Aragão, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 003/2017, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 24 de fevereiro de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 06 de março de 2017, o Pregoeiro procede ao julgamento: VIDRAÇARIA AUGUSTUS LTDA ME - no valor global de R\$89.015,00. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 02 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à proposta comercial (Documento SEI nº 0633925), apresenta o valor total arrematado de R\$89.015,00, no entanto, verificou-se que, nos **itens 02 e 03 há divergência entre o valor unitário e o total**. No item 02, o valor unitário apresentado é de R\$44,15, e o total de R\$2.202,50, porém, levando em consideração a quantidade licitada, o valor real total corresponde a R\$2.207,50. E, no item 03, o valor unitário apresentado é de R\$46,02, e o total de R\$1.380,50, quando o valor total correto é R\$1.380,60. Considerando que, o subitem 10.8 do edital dispõe que: “*Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário*”, e após verificação dos cálculos, o valor global obtido é diferente do apresentado pela licitante na fase competitiva. Assim o Pregoeiro julga a proposta **desclassificada**, conforme item 10.9. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa cumpre com os requisitos de habilitação. Diante do exposto, fica a empresa **INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDROS NOVO MILÊNIO EIRELI**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. Informa-se que, a sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento será marcada após o recebimento e análise dos documentos solicitados. Esta data será informada na plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor (a) Público (a)**, em 24/03/2017, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Arago, Servidor (a) Público (a)**, em 24/03/2017, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0652389** e o código CRC **7C1C4D89**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

16.0.035398-0

0652389v2

0652389v2